CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 88 /2022

Dispõe sobre a instituição da semana municipal de conscientização e apoio as pessoas com Psoríase no âmbito do município de Olinda

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e apoio às pessoas com Psoríase no Município de Olinda, a ser comemorado de 23 a 29 de outubro de cada ano.

Parágrafo único: O objetivo é estabelecer semana de reflexão e promoção de eventos para conscientizar, de informar e de esclarecer a população acerca das causas da referida doença, dos tratamentos adequados e da necessidade de apoio familiar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 11 de Julho de 2022.

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 14/07/22
Servidor

Carlos Eduardo O. B
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade instituir a Semana Municipal de Conscientização e apoio às pessoas com Psoríase, a ser comemorado de 23 a 29 de outubro de cada ano, no Município de Olinda.

A psoríase é uma doença autoimune, inflamatória e não contagiosa da pele. O próprio sistema de defesa do corpo começa a atacar as células dermatológicas por algum motivo, causando lesões. Ela acomete todas as faixas etárias e os dois sexos, mas é mais comum em adultos jovens. Dados da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) apontam que afeta 2 milhões de pessoas no nosso país. [1]

A campanha tem como objetivo mostrar que, apesar de grave, a doença tem tratamento. Desde 2020, o Ministério da Saúde começou a ofertar a pacientes adultos, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a medicação risanquizumabe. Ela é indicada para o tratamento de pessoas com psoríase de moderada a grave, diagnosticada conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da doença.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA

1